

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2024 CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Considerando que não restam classificados aprovados no Processo Seletivo nº 002/2024, a Prefeita Municipal de Urupema – SC, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto da Lei Complementar nº 14/2002, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas as inscrições da **CHAMADA PÚBLICA** para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição de vagas constantes neste edital.

### 1. LOCAL E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

**DATA:** 06/05/2024

**LOCAL:** TELESSALA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**ENDEREÇO:** AV. MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS – SN

**HORÁRIO:** 9 HORAS

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

2.2. A Chamada Pública destina-se a classificação de profissionais para o cargo de Psicólogo Educacional, para contratação até o término do ano letivo de 2024 e/ou realização de concurso público;

2.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo ofertado (01) vaga para Psicólogo Educacional, restando aos aprovados a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;



Urupema

Secretaria de Educação,  
Cultura e Esportes

- 2.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenização quando:
- I – Pelo término do prazo contratual;
  - II – Por iniciativa da Administração Pública;
  - III – Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;
  - IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.

2.5. Este Edital contém cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo;

2.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br), sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

### 3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Psicólogo Educacional	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior na área de atuação,</li><li>➤ Registro ativo no CRP(Conselho Regional de Psicologia)</li></ul>	20 horas semanais	01	R\$ 2.868,49

#### 3.1. ATRIBUIÇÕES:

3.1.1. Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir

para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor, reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;

3.1.2. Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;

3.1.3. Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-à pela inscrição, que deverá ser efetuada no dia da Chamada Pública;

4.2. Admitir-se-à inscrição por procuração autenticada em cartório;

4.3. No ato da inscrição o candidato entregará cópia do documento de identidade, diploma de graduação e pós graduação, histórico escolar de conclusão de curso superior, documentos pessoais e tempo de serviço expresso em dias, meses e anos, estes documentos **NÃO** serão devolvidos em hipótese alguma.

4.4. São condições para a inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos pela vaga, neste Edital, sob pena de perder direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo.

4.5. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para o cargo descrito no item 3, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

**5.2.** Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

<b>PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Mestrado	4,0
Pós Graduação	3,0
Graduação	2,0
Cursos realizados nos últimos três anos	1,0
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10,0</b>

**5.3.** Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,00 (dois) pontos na prova de títulos.

**5.4.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos;
- c) Tempo de serviço;
- d) Sorteio público.

## **6. DA CONVOCAÇÃO**

**6.1.** No momento da chamada pública o candidato será convocado para assumir a vaga imediatamente;

**6.2.** O candidato que deixar de assumir suas funções perderá o direito à vaga, ficando excluído da listagem do processo seletivo do ano em andamento.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.2.** A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano de 2024 e/ou realização de concurso público.



**7.3.** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Urupema, 30 de abril de 2024.

**CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA**  
Prefeita Municipal